



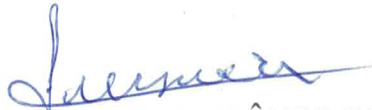
## REQUERIMENTO

Foi apresentado o **Projeto de Lei n.º 55, de 2010**, de autoria do Prefeito Municipal, que *altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.537, de 9 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.*

Na mensagem, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei nº. 55, de 2010, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2010.

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente

  
EDUARDO ALVES VIEIRA  
Vice-Presidente

  
TIAGO REIS DA SILVA  
Secretário

Aprovado em 22/3/2010  
por unanimidade